



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER CLJR 15/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 09, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL.

ASSUNTO: ALTERA O PRAZO PREVISTO NO ART. 5º, DA LEI Nº 1.270, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCLUSÃO

No aspecto redacional, o Projeto de Lei não apresenta vícios, não havendo, portanto, quaisquer entraves, seja de natureza formal ou material. Diante disto, a Comissão emite parecer favorável ao Projeto de Lei, para a sequência de sua tramitação. Este é o parecer, salvo melhor juízo e entendimento de Plenário, primordialmente acerca da análise meritória.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2024.

Dirceu de Souza
Presidente

Anderson Rafael Sartor
Vice-Presidente

Cleiton A. C. de Siqueira
Secretário